



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA B&B CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

B&B CONSTRUTORA LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA DOS PINHEIROS, , 1762 SALA 02 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.349.262/0001-69.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 10/2022, Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Em virtude do aditamento de prazo de execução solicitado por parte da contratada a mesma renuncia do direito de solicitar Reajuste e ou Reequilíbrio Econômico Financeiro durante o prazo de 120 dias aditivados ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/05/2023.



Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

AMAURI JONAS
BIELAK:80228720915

B&B CONSTRUTORA LTDA
AMAURI JONAS BIELAK
802.287.209-15

Assinado de forma digital por
AMAURI JONAS
BIELAK:80228720915
Dados: 2023.06.13 08:07:40 -03'00'


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: B&B CONSTRUTORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 10/2022 e Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Em virtude do aditamento de prazo de execução solicitado por parte da contratada a mesma renuncia do direito de solicitar Reajuste e ou Reequilíbrio Econômico Financeiro durante o prazo de 120 dias aditivados ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2023.

Iléna F. P. Oliveira

Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2180 Pág.: 6A
Data: 13 / 06 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2791 Pág.: 109
Data: 13 / 06 / 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E CONCERTINAS DE SEGURANÇA EM UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR de R\$ 46.879,40 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/06/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B6A6F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 136-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: B&B CONSTRUTORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023, conforme Tomada de preços nº 10/2022 e Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Em virtude do aditamento de prazo de execução solicitado por parte da contratada a mesma renuncia do direito de solicitar Reajuste e ou Reequilíbrio Econômico Financeiro durante o prazo de 120 dias aditivados ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E6A38A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADO: JANETE APARCIDA VALKOVITZ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 13 de junho de 2023 até 12 de junho de 2024.

DATA DO ADITIVO: 12 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56BEC00C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADO: MARILENE CAMILA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, mensais, condizente com o salário base de R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais valores de complementação salarial conforme abaixo:
- R\$ 606,45 (seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente complementação do piso de magistério.

**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:772A1DD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1624/2023 - 12.06.2023

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARILENE CAMILA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.946.216 SSP/SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:84361D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 112/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MARCILIA FIM BEVILACQUA
Valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem e cinquenta e três reais)
Vigência: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (77); 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (107)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.047/2009 e Resolução CD/FIDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações para Resolução FIDE nº 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR de re
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 112/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MARCOS ANTONIO TOSCANI
Valor: R\$ 13.977,70 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Vigência: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (77); 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (107)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.047/2009 e Resolução CD/FIDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações para Resolução FIDE nº 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR de re
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 112/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ADELSONE REZENDA
Valor: R\$ 9.707,80 (nove mil setecentos e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (77); 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (107)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.047/2009 e Resolução CD/FIDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações para Resolução FIDE nº 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR de re
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 114/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ADELSONE REZENDA
Valor: R\$ 9.496,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00 (77); 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (107)
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.047/2009 e Resolução CD/FIDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações para Resolução FIDE nº 04 de 02 de abril de 2015, para comporem a MERENDA ESCOLAR de re
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 115/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: AGRICULTURA ANJOS DE PELO LÍZIDA
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2023
Recursos: Dotação: 2.021.3.3.90.09.00.00.00 (623) Saldos: 114.442,2
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de O1 (um) Melão Verde/verde, com casca, frutas de Adquiridoras frutas comestíveis para atendimento juramentado à Secretaria Municipal de Agricultura
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 119/2023
Contratante: AE UNIFORMES LTDA
Contratada: AE UNIFORMES LTDA
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 12/06/2023 Término: 12/06/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2023
Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (118)
Objeto: Registro de Preço para a Contratação de Empresa para confecção e fornecimento camisas adulto, camisas infantis e camisas polo, para atender as secretarias municipais
Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Chamamento Público 01/2023, para firmar contrato com os agricultores: IOLARES ROQUE MAGRO, ROBERLEI SOMMER, ADÉRCIO MIGUEL REINA, MARCOS ANTONIO TOSCANI, VALDIR HOFFMAN, CLAUDIO SOMMER, GILMAR PEDRO FIM, SANTO BASSANESI, MARCILIA FIM BEVILACQUA, CIRLEI PICOLI FIM, ADELAR FRANCISCO FIM, ANA CASSIA LUBACHEVSKI OLIVEIRA, IZALETE PICOLI PEDRONI protocolo 10023, ELMAR HOFFMANN, ELEANDRO AZEREDO LOPES LISBOA, CLEUSA ZANLUCCI, ANGELINI ORIDES FERRARINI, OSMAR BERLANDA, MARIO KAVA, que visa a CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar se faz necessária para complemento da merenda escolar, para todos os alunos da rede municipal de ensino. Estes gêneros alimentícios são necessários a uma alimentação adequada e equilibrada, além de atender as necessidades peculiares de vários alunos com processo de intolerâncias e alergias alimentares, assim como incentivo ao desenvolvimento regional da agricultura familiar. É determinada uma destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio da municipalidade para aquisição de produtos da agricultura familiar. Ademais, conforme RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE

2013, Art. 3º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Parágrafo único. As ações de educação alimentar e nutricional serão de responsabilidade do ente público educacional. Vale destacar ainda que o fornecimento deve ser de acordo com o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, art. 2º, devendo-se promover, V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. Diante disso, o município realiza Chamamento Público a fim de credenciar agricultores da agricultura familiar, em atendimento aos requisitos do programa, bem como com o intuito de fomentar esse ramo. Ressaltamos ainda que, quanto aos produtos listados para aquisição estão de acordo com a legislação de Aquisição de alimentos do PNAE e de acordo com a necessidade de aquisição com base em cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de educação.

Foi averiguado também que os preços praticados estão em acordo com os praticados no mercado. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 319.767,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e sete reais). Flor da Serra do Sul, 06 de Junho de 2023. SABRINA DA COSTA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: B&B CONSTRUTORA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023, conforme Tomada de preços nº 10/2022 e Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico Financeiro: Em virtude do aditamento de prazo de execução solicitado por parte da contratada a mesma renuncia do direito de solicitar Reajuste e ou Reequilíbrio Econômico Financeiro durante o prazo de 120 dias aditivados ao contrato. CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 05/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023. (Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021). PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR. CONTRATADO: MARILENE CAMILA DOS SANTOS CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)** mensais, condizente com o salário base de R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais valores de complementação salarial conforme abaixo: - R\$ 606,45 (seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente complementação do piso de magistério. **O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração no valor do piso do magistério.
VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página de Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

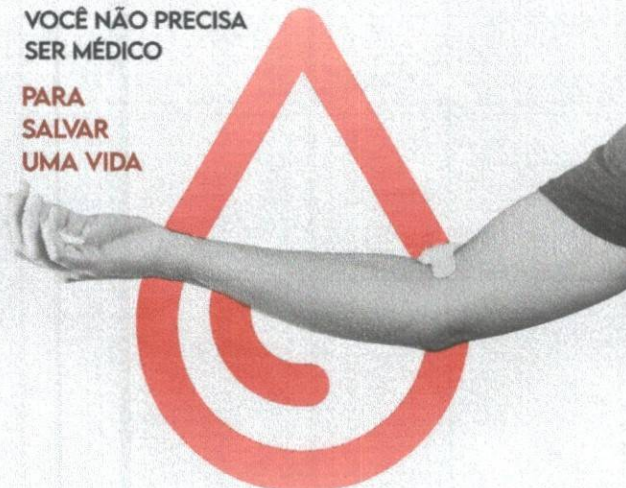
Para acompanhar e trabalhar dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
/camaravereadorespinhal

VOCÊ NÃO PRECISA SER MÉDICO

PARA SALVAR UMA VIDA



SEJA UM HERÓI: doe sangue.

A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas. Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas. Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.